



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01124 - 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 071/2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2065 de 20/12/2017**.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.01.10.301.2022.1032			BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
313	44.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.02.10.301.2028.2248			EXEC. DAS AÇÕES DA AT. BASICA – PAB FIXO SUS	
362	33.90.39.00.00	0494	OUTROS SERV. PES. JURIDICA	25.000,00
09.02.10.301.2028.2250			EXEC. DO PROG. SAUDE DA FAMILIA PSF - SUS	
366	33.90.39.00.00	0494	OUTROS SERV. PES. JURIDICA	10.000,00
09.02.10.301.2028.2251			EXEC. PROG MEL ACESSO DA Q. VIDA – PMAQ - SUS	
369	33.90.30.00.00	0494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.02.10.301.2028.2255			AÇÃO DE NUCLEOS DE APOIO S. DA FAMILIA – NAS -SUS	
386	33.90.39.00.00	0494	OUTROS SERV. PES. JURIDICA	25.000,00
Total Suplementação:				R\$ 90.000,00

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.01.10.301.2022.2240			MANUT. DOS SERVIÇOS DE AT. PRIMARIAS EM SAUDE	
319	31.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
330	33.90.39.00.00	1000	OUTROS SERV. PES. JURIDICA	50.000,00
10.01.08.244.2031.2267			MANUT SERV DE ASSIST SOCIAL	
428	33.90.36.00.00	01000	OUTROS SERV. PES. FISICA	20.000,00
Total da Redução:				R\$ 90.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2018** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 04 de junho de 2018.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)